



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1780 DE 06 DE JULHO DE 2026.

“CRIA O CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARINALVA VAZ PINTO, COM ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLAR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Marinalva Vaz Pinto, no município de Pequi, no prédio situado à Rua Capoeirão, S/nº, Bairro Belvedere.

Art. 2º - O CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marinalva Vaz Pinto, oferecerá a Educação Infantil, Creche de 6 meses até 3 anos e 11 meses e Pré-Escolar de 4 e 5 anos, para atendimento à demanda desta faixa etária pertencente ao município.

Art. 3º - O acesso a vaga para matrícula na referida instituição será realizado mediante inscrição pública, sem cobranças de mensalidades, taxas e afins.

Art. 4º - O CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marinalva Vaz Pinto, vem atender à demanda do município com atendimento humanizado, especializado e prédio construído atendendo as normas de acessibilidades, segurança, higiene e saúde para as crianças que serão matriculadas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 06 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Vinícius César Cabral Barbosa

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 07 / 07 / 2026
Assinatura _____

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi